

**PORTARIA Nº 030/2014**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC**, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, da Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e da Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos funcionários do CORECON/SC, a título de gratificação natalina, a quantia de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) a ser disponibilizada no cartão vale-alimentação até o dia 19 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2014.

Econ. **Waldemar Bornhausen Neto**  
Presidente